



RESOLUÇÃO Nº 007/15

Convoca o Congresso Estatuinte da UFPI.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 30/03/2015 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.004352/15-77.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Congresso Estatuinte da UFPI para propor, nos termos do Regimento Geral, alterações no Estatuto e no Regimento da UFPI.

Art. 2º O Congresso Estatuinte será composto:

I - pelos conselheiros efetivos do Conselho Universitário da UFPI e do Conselho Diretor da UFPI;

II - por um delegado eleito por cada Departamento ou unidade de lotação docente;

III - por quinze delegados eleitos pelo segmento docente;

IV - por quinze delegados eleitos pelo segmento técnico-administrativo;

V - por quinze delegados eleitos pelo segmento discente.

§ 1º O procedimento de escolha e a indicação dos delegados dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente serão coordenados, respectivamente, pela ADUFPI, pelo SINTUFPI e pelo DCE.

§ 2º O Conselho Universitário designará Comissão para editar instruções, supervisionar o procedimento de escolha e receber o credenciamento dos delegados.

Art. 3º Os delegados serão eleitos até 5 de junho de 2015.

Art. 4º O Congresso Estatuinte será instalado em 26 de junho de 2015.

§ 1º Na sessão de instalação do Congresso Estatuinte, os delegados serão credenciados e será realizada a distribuição da composição das Comissões Temáticas, por sorteio e determinar o cronograma das assembleias.

§ 2º Cada Comissão Temática terá o mesmo número de integrantes e cada delegado participará de apenas uma Comissão Temática.

§ 3º Após o sorteio, cada Comissão Temática se reunirá para a eleição do respectivo Presidente, Secretário e Relator.

§ 4º Cada Comissão Temática tratará do respectivo assunto:

a) Comissão I - responsável pelo Título I do Estatuto da UFPI;



RESOLUÇÃO Nº 008/15/CONSUN - 02

- b) Comissão II - responsável pelo Título II do Estatuto da UFPI;
- c) Comissão III - responsável pelo Título III do Estatuto da UFPI;
- d) Comissão IV - responsável pelo Título IV do Estatuto da UFPI;
- e) Comissão V - responsável pelos Títulos V, VI e VII do Estatuto da UFPI.

Art. 5º O Congresso Estatuinte se reunirá em assembleia geral para discutir e votar as propostas de alteração do Estatuto da UFPI, apresentadas pelas Comissões Temáticas ou por qualquer dos delegados.

Parágrafo único. O Congresso Estatuinte, em assembleia geral, decidirá pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 14 de abril de 2015


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor